



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2018

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2018

PROCESSO Nº 23351.002086/2018-68

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO – Diretor-Geral Substituto**, nomeado(a) pela Portaria nº **033 28/01/2016**, publicada no DOU de **28/01/2016**, inscrito(a) no CPF sob o nº **052.889.469-22**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **92.80.304-0**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2018, publicada no DOU de 13/09/2018. Processo Administrativo nº 23351.002086/2018-68, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 de dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros**, especificado(s) no(s) item(ns), dois (2) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 011/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor: ODILA GRANDO - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 03.523.498/0001-65 , com sede na Rua dos Expedicionários, sala 01 CEP 89700-000 no Município de Concórdia-SC, Telefone 49-3442-1425 – e-mail – marcos_grando@yahoo.com.br - ODILA GRANDO , portadora da Cédula de Identidade nº 2320073 e CPF nº 867.420.199-72					
ITEM	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
19	Cenoura in natura de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	KG	2070	3,62	7.555,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de **14/09/2018 a 13/09/2019**, não podendo ser prorrogada.



**INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**
Campus Concórdia

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos - Concórdia- SC
Telefone: (49) 3441-4800
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br

03 523 498 / 0001 - 65

ODILA GRANDO - ME

RUA RIZIERI JOÃO PEROTTI, 37
BAIRRO IMIGRANTES - CEP 89700-000

CONCÓRDIA SC

(Assinaturas manuscritas)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as



ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos - Concórdia- SC
Telefone: (49) 3441-4800
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br

03 523 498 / 0001 - 65

ODILA GRANDO - ME

RUA RIZIERI JOÃO PEROTTI, 37
BAIRRO IMIGRANTES - CEP 09.700-000

CONCÓRDIA SC

[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, 14 de Setembro de 2018.

Representante do Órgão
Fábio André Negri Balbo
Diretor Geral Substituto
Portaria 33 D.O.U 28/01/2016

TESTEMUNHA
Horaldo Brandalise
CPF 636.857.959-53

Representante da Empresa
ODILA GRANDÓ
CPF Nº 867.420.199-72

TESTEMUNHA
Márcio Alexandre Lopes
CPF 587.311.999/69

03 523 498 / 0001 - 65

ODILA GRANDÓ - ME

RUA RIZIERI JOÃO PEROTTI, 37
BAIRRO IMIGRANTES - CEP 69700-000

CONCÓRDIA SC